



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.634 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.035 de 22/12/2009.

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 12	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ. 2.099	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.31.00.00.00.00.1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	3.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ. 2.099	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2010, 67^º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal